



*Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo*

DECRETO N° 14.242, DE 23 DE MARÇO DE 2018

Oficializa como parte integrante do sistema viário, área de terreno que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 17.592/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica oficializada como parte integrante do sistema viário oficial do Município a área de terreno localizada entre a Avenida Charles Schnneider com a Rua Edmundo Morewood, Bairro do Barranco, neste Município, saber:

“Área de terreno tem inicio no ponto 01; ponto este distante 48,13m, do marco zero da presente descrição, marco este localizado na confluência da Avenida Charles Schenneider, com a Rua Domingues Rodrigues do Prado, do ponto 01 segue com distância de 24,90m até o ponto 02, daí segue a direita com distância de 38,17m até o ponto 03; confrontando neste trecho(01-03) com a propriedade de Maria Conceição do Valle Cunha; daí segue com à distância de 50,60m até o ponto 04, confrontando com a propriedade de Octávio Simões de Araújo, daí segue com a distância 77,14m até o ponto 05, daí deflete à direita com à distância de 22,00m até o ponto 06, confrontando neste trecho (04-06) com a propriedade de Octávio Simões de Araújo, daí deflete à esquerda com à distância de 60,45m até o ponto 07, confrontando com a Rua Edmundo Morewood, daí deflete à esquerda com à distância de 11,69m até o ponto 08, daí segue à direita com distância de 42,39m até o ponto 09, daí segue à esquerda com distância de 32,10m até o ponto 10, daí segue à esquerda com distância de 50,68m até o ponto 11, daí deflete à direita com distância de 9,61m até o ponto 12, daí deflete à esquerda com à distância de 30,88m até o ponto 13, daí deflete à direita com distância de 9,83m até o ponto 14, confrontando neste trecho (07-14) com a propriedade de Pietro Facci e Luigi Facci, daí deflete à esquerda com distância de 8,00m até o ponto 15; daí segue com 52,20m até o ponto 01 inicial, confrontando com a Avenida Charles Schenneider, perfazendo no perímetro acima uma área de 8.475,39m².”



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 2º A área de que trata o artigo 1º está caracterizada na planta AD-3201.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 23 de março de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal


EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA

Secretário de Planejamento

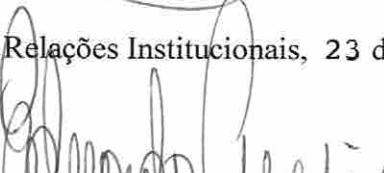

DÉBORA ANDRADE PEREIRA

Diretora do Departamento de Desenvolvimento Urbanístico


LUIZ GUILHERME PEREZ

Secretário de Mobilidade Urbana

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 23 de março de 2018.


EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais


HELOISA MÁRCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo